



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 43/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a administração e o funcionamento dos mercados públicos e seus anexos, pátios de feira, feiras livres, praças de alimentação e outros equipamentos diversos de promoção de comércio popular do Município do Recife.

Art.1º Modifica-se a redação do parágrafo único do art. 30 do Projeto de Lei do Executivo 43/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art.30.....

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades de que trata este Artigo, a Administração, após instauração de regular processo administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório, deverá observar a gradação das penas de acordo com a gravidade dos fatos e dos danos que deles provierem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

O contraditório e a ampla defesa são instrumentos de garantia democrática no processo administrativo (oportunizam o direito de produzir provas, de acompanhar a instrução, de impugnar as ações contrárias e interpor os recursos cabíveis).

A própria Constituição Federal, em seu artigo 5º, LV assegura esses princípios, conforme vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerente;

(...)

Portanto, retirar tais direitos dos indivíduos e aplicar penalidades de forma discricionária e sem o contraditório e a ampla defesa, é aniquilar sumariamente as garantias constitucionais, o que não devemos permitir.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM

